ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 1/3

PROJETO DE LEI nº 093/2005

Dá denominação as ruas do Loteamento Martins em São Sebastião do Cai.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada de **Rua "Alceu Masson"** a rua "A" do Loteamento Martins em São Sebastião do Cai, conforme mapa em anexo a presente lei.

Art. 2º Fica denominada de **Rua "Jacinto Rossetti"** a rua "B" do Loteamento Martins em São Sebastião do Cai, conforme mapa em anexo a presente lei.

Art. 3º Fica denominada de **Rua "Christiano Teixeira"** a rua "C" do Loteamento Martins em São Sebastião do Cai, conforme mapa em anexo a presente lei.

Art. 4º Fica denominada de **Rua "Luiz Lacy Schlabrendorff"** a rua "D" do Loteamento Martins em São Sebastião do Cai, conforme mapa em anexo a presente lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 284/05
Rec. 17.11.2005

CÂMARA MUNICIPAL
213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal apresenta o presente Projeto de Lei para denominar ruas do Loteamento Martins, neste Município.

Denomina de **Rua "Alceu Masson"** a rua "A" do Loteamento Martins em São Sebastião do Cai, conforme mapa em anexo a presente lei.

Denomina de **Rua "Jacinto Rossetti "** a rua "B" do Loteamento Martins em São Sebastião do Cai, conforme mapa em anexo a presente lei.

Denomina de **Rua "Christiano Teixeira"** a rua "C" do Loteamento Martins em São Sebastião do Cai, conforme mapa em anexo a presente lei.

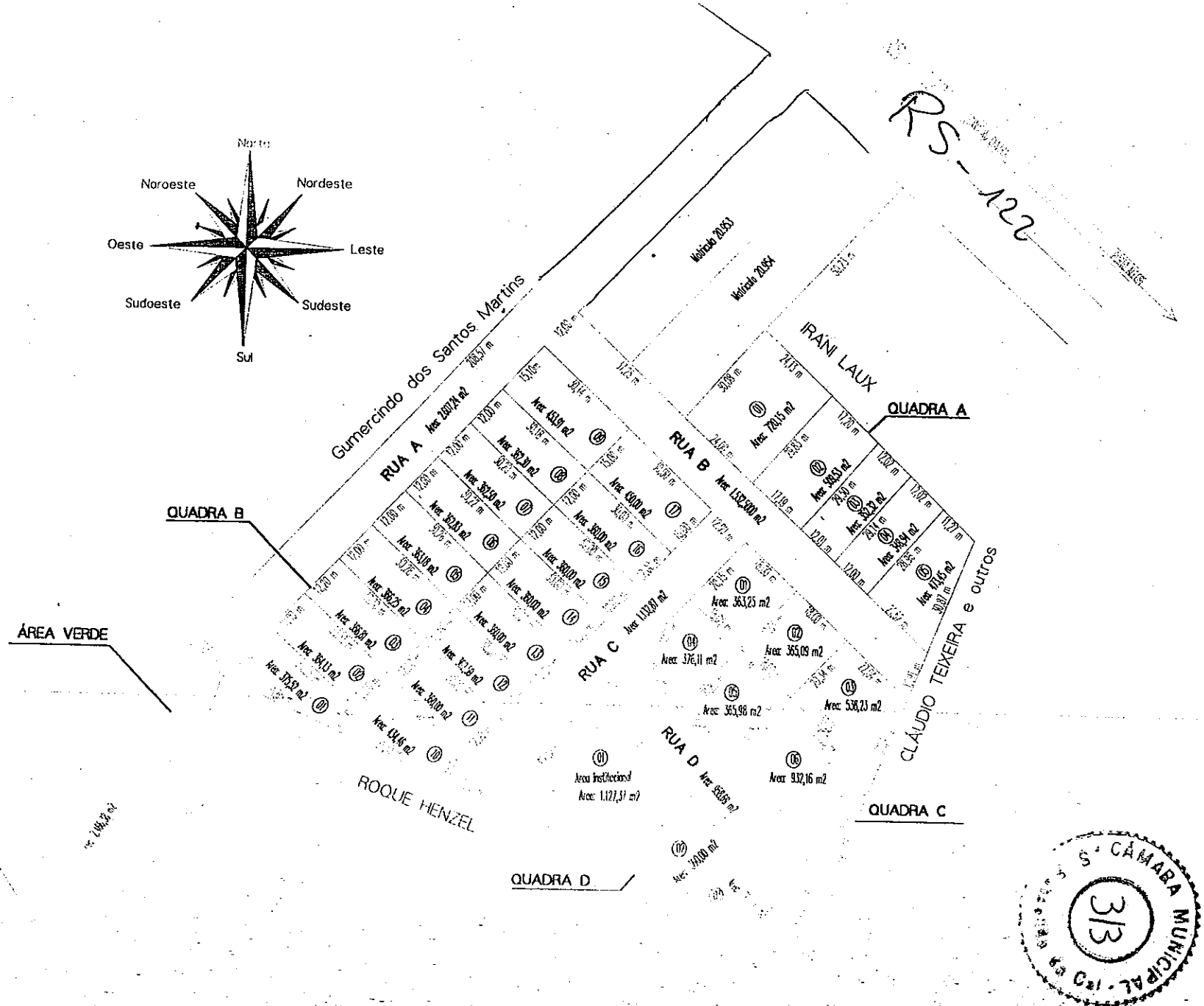
Denomina de **Rua "Luiz Lacy Schlabrendorff"** a rua "D" do Loteamento Martins em São Sebastião do Cai, conforme mapa em anexo a presente lei.

O Código de Posturas do município em seu art. 74 estabelece que os logradouros poderão receber denominação de pessoas, ligados a vida das comunidades, do Estado ou do País.

Todos estes foram ilustres cidadãos de nossa comunidade e, portanto, nada mais justo do que render-lhes esta homenagem perpetuando os seus nomes em ruas de nosso município.

São Sebastião do Caí, 17 de novembro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal


Norte
Noroeste
Nordeste
Oeste
Leste
Sudoeste
Sudeste
Sul
RS - 122
Gumercindo dos Santos Martins
IRANI LAUX
CLÁUDIO TEIXEIRA e outros
ROQUE HENZEL
RUA A
RUA B
RUA C
RUA D
QUADRA A
QUADRA B
QUADRA C
QUADRA D
ÁREA VERDE
Matrícula 20.953
Matrícula 20.954
Área Institucional
Área: 1.127,31 m2
Área: 1.152,00 m2
Área: 1.112,87 m2
Área: 920,05 m2
Área: 2.607,24 m2
Área: 720,15 m2
Área: 363,25 m2
Área: 376,11 m2
Área: 365,09 m2
Área: 365,96 m2
Área: 536,23 m2
Área: 932,16 m2
Área: 360,00 m2
Área: 434,46 m2
Área: 370,93 m2
Área: 364,13 m2
Área: 366,8 m2
Área: 365,25 m2
Área: 360,00 m2
Área: 362,9 m2
Área: 360,00 m2
Área: 362,83 m2
Área: 362,83 m2
Área: 362,91 m2
Área: 433,98 m2
Área: 360,00 m2
Área: 360,00 m2
Área: 360,00 m2
Área: 430,00 m2
Área: 360,00 m2
Área: 362,91 m2
Área: 360,94 m2
Área: 415,45 m2
Área: 362,32 m2
Área: 362,83 m2
Área: 360,94 m2
Área: 362,91 m2
Área: 360,00 m2
Área: 360,00 m2
Área: 360,00